



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Conselho do Instituto de Letras e Linguística

Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 1U, 2º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4162 - www.ileel.ufu.br - ileel@ileel.ufu.br



### ATA

## ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DE 2023 DO CONSELHO DO INSTITUTO DE LETRAS E LINGUÍSTICA - CONSILEEL, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, EM CARÁTER ORDINÁRIO

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de 2023, às quatorze horas, teve início a segunda reunião do ano em curso do Conselho do Instituto de Letras e Linguística - CONSILEEL, em caráter ordinário e por via remota, na sala de reuniões virtuais da Direção do ILEEL, plataforma Cisco Webex Meetings. Como forma de ingresso à sala, foi utilizado o endereço eletrônico <<https://ufu.webex.com/meet/arivorski>>, e iniciada a reunião sob a Presidência do Diretor do Instituto de Letras e Linguística, Prof. Dr. Ariel Novodvorski, estando presentes, de acordo com a composição estabelecida pelo Estatuto da UFU e o Regimento do ILEEL, os representantes docentes, técnico-administrativos e discentes, coordenadores de curso e de núcleos, citados no final desta Ata. **Justificadas as ausências** dos/as conselheiros/as Igor Antônio Lourenço da Silva, Bianca Mara Guedes de Souza e Fernanda Costa Ribas. **Ausência/s não justificada/s** da conselheira Ana Cristina Batista do Nascimento. A reunião transcorreu na seguinte ordem: **1. Informes da Direção do ILEEL. 1.1.** O presidente do Conselho informou com profundo pesar sobre o falecimento da ex-secretária do ILEEL Elezir Alves Buso, quem trabalhou na secretaria da coordenação de Letras por longos anos, até a sua aposentadoria. O velório foi realizado na Paz Universal das 13h às 16h, na Sala Cristal. **1.2.** O presidente do Conselho apresentou o pedido de LPI (Licença para tratar de interesses pessoais) do servidor Kleber Junio da Silva, para acompanhar o tratamento do filho e dar atenção à família, que está passando por um momento delicado. Conforme relatado, a situação vivenciada pelo filho do servidor chegou até o Ministério Público do Estado de Minas Gerais - MPMG, que está se ocupando sobre o caso. O cargo do servidor, intérprete de Libras, é extinto e sua saída não dá direito a reposição, o que será uma grande perda para o Instituto. Após discussões sobre o assunto e dada a urgência, com 14 (quatorze) votos favoráveis e 2 (dois) votos contrários, decidiu-se pautar o assunto como Item 3.7 da pauta. **1.3.** O presidente do Conselho informou que o item 3.6 foi retirado de pauta, a pedido do relator Igor Antônio Lourenço da Silva. **2. Ata. 2.1. Aprovação da Ata da 1ª reunião do CONSILEEL**, SEI nº 4197256, realizada em caráter ordinário, em 17 de janeiro de 2023, processo SEI nº 23117.092688/2022-58. Submetida à votação, a ata da 1ª reunião em caráter ordinário do CONSILEEL foi aprovada com 15 (quinze) votos favoráveis e 2 (duas) abstenções. **3. Ordem do dia. 3.1. Homologar o resultado do Exame de Suficiência** aplicado à discente Danielly Silva Vieira, matrícula 12011LPL003, do Curso de Graduação em Letras: Língua Portuguesa com Domínio de Libras, para o componente curricular **ILEEL31321 - Libras III**, tendo a discente obtido média igual a 93 (noventa e três), sendo aprovada, conforme Ata CONSILEEL, SEI nº 4133951, processo SEI nº 23117.034059/2022-11. Procedeu-se à leitura da Ata ILEEL, SEI nº 4133951, a saber: "Em 21 de novembro de 2022, às dezesseis horas, em uma reunião na sala da professora Keli Maria de Souza Costa Silva, via

Conferência Web/RNP, link: <https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/keli-maria-de-souza-costa>, criada com esse fim, reuniu-se a Banca Examinadora composta pelos seguintes professores: Profa. Ms. Keli Maria de Souza Costa Silva (presidente), Profa. Dra. Eliamar Godói e Prof. Ms. Andreлина Heloísa Ribeiro Rabelo para aplicação do exame de suficiência do componente curricular ILEEL31321 - Língua Brasileira de Sinais III, solicitado pela discente Danielly Silva Vieira (matrícula 12011LPL003). Como critério de eleição do tema da prova, a banca optou pelo sorteio com base no Conteúdo Programático da disciplina Libras III, disponibilizado na ementa da disciplina, bem como no edital DIRILEEL Nº 14/2022. Tendo recebido o tema sorteado previamente, a saber: 7. O uso do espaço e os classificadores da Libras na produção sinalizada; a discente teve um tempo de trinta a quarenta minutos para exposição oral do mesmo, em Língua Brasileira de Sinais (Libras). Cabe observar que, como a prova foi aplicada à distância, antes de iniciá-la a presidente da banca deu orientações técnicas à discente para esclarecer dúvidas vinculadas ao uso da plataforma, de modo a evitar eventuais problemas. A prova transcorreu sem nenhum incidente e, terminado o exame, a banca iniciou os trabalhos de correção para avaliar a solicitação de suficiência na respectiva disciplina. Em tempo, a data desta prova, anteriormente agendada para o dia 09/11/2022, às 14:00h, foi remarcada para esta data devido à solicitação de alteração de horário feita pela discente. A banca atendeu à solicitação da discente e realizou a alteração da data para este dia e horário, ou seja, dia 21/11/2022, às 16:00h. A aluna obteve as notas 92/100 (primeiro avaliador), 95/100 (segundo avaliador) e 93/100 (terceiro avaliador), atingindo a média de 93/100, suficiente para que fosse APROVADA no exame. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrado o exame de suficiência, lavrando-se a presente ata assinada pelos três membros da comissão julgadora." Submetida à votação, a homologação do resultado do exame de suficiência foi aprovada com 17 (dezessete) votos favoráveis e 1 (uma) abstenção; **3.2. Homologar o resultado do Exame de Suficiência** aplicado à discente Meni Loren Pires Rodrigues, matrícula 12011LPL006, do Curso de Graduação em Letras: Língua Portuguesa com Domínio de Libras, para o componente curricular **ILEEL31525 - Libras V**, tendo a discente obtido média igual a 100 (cem), sendo aprovada, conforme Ata CONSILEEL, SEI nº 4134003, processo SEI nº 23117.067481/2022-45. Procedeu-se à leitura da Ata ILEEL, SEI nº 4134003, a saber: "Em 21 de novembro de 2022, às dezessete horas minutos, em uma reunião na sala da professora Keli Maria de Souza Costa Silva via Conferência Web/RNP, link: <https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/keli-maria-de-souza-costa>, criada com esse fim, reuniu-se a Banca Examinadora composta pelos seguintes professores: Profa. Ms. Keli Maria de Souza Costa Silva (presidente), Profa. Dra. Eliamar Godói e Prof. Esp. Andreлина Heloísa Ribeiro Rabelo para aplicação do exame de suficiência do componente curricular ILEEL31525 - Língua Brasileira de Sinais V, solicitado pela discente Meni Loren Pires Rodrigues (matrícula 12011LPL006). Como critério de eleição do tema da prova, a banca optou pelo sorteio com base no Conteúdo Programático da disciplina Libras V, disponibilizado na ementa da disciplina, bem como no edital DIRILEEL Nº 15/2022. Tendo recebido o tema sorteado previamente, a saber: 1. Desenvolvimento das habilidades de produção e de recepção em Libras; a discente teve um tempo de trinta a quarenta minutos para exposição oral do mesmo, em Língua Brasileira de Sinais (Libras). Cabe observar que, como a prova foi aplicada à distância, antes de iniciá-la a presidente da banca deu orientações técnicas à discente para esclarecer dúvidas vinculadas ao uso da plataforma, de modo a evitar eventuais problemas. A prova transcorreu sem nenhum incidente e, terminado o exame, a banca iniciou os trabalhos de correção para avaliar a solicitação de suficiência na respectiva disciplina. Em tempo, a data desta prova, anteriormente agendada para o dia 09/11/2022, às 15:00h, foi remarcada para esta data devido à solicitação de

alteração de horário feita pela discente. A banca atendeu à solicitação da discente e realizou a alteração da data para este dia e horário, ou seja, dia 21/11/2022, às 17:00h. A aluna obteve as notas 100/100 (primeiro avaliador), 100/100 (segundo avaliador) e 100/100 (terceiro avaliador), atingindo a média de 100/100, suficiente para que fosse APROVADA no exame. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrado o exame de suficiência, lavrando-se a presente ata assinada pelos três membros da comissão julgadora." Submetida à votação, a homologação do resultado do exame de suficiência foi aprovada com 17 (dezessete) votos favoráveis e 1 (uma) abstenção; **3.3. Referendar a aprovação ad referendum dos resultados dos Exames de Suficiência** aplicados à discente Carla Marcia da Silva, matrícula 11911LET067, do Curso de Graduação em Letras: Português e Literaturas de Língua Portuguesa, para os componentes curriculares, a saber: **ILEEL31007** - Formação Geral: Fundamentos de Linguística Estruturalista (Optativa), tendo a discente obtido média igual a 73 (setenta e três), sendo APROVADA, conforme Ata ILEEL, SEI nº 4142246; **ILEEL31607** - Linguística e ensino de língua portuguesa com ênfase em ensino em gramática, tendo a discente obtido média igual a 63 (sessenta e três), sendo APROVADA, conforme Ata ILEEL, SEI nº 4142251; **ILEEL31807** - Linguística e ensino de língua portuguesa com ênfase em escrita e reescrita de textos, tendo a discente obtido média igual a 68 (sessenta e oito), sendo APROVADA, conforme Ata ILEEL, SEI nº 4142267; **ILEEL31606** - Literatura brasileira - prosa II, tendo a discente obtido média igual a 35 (trinta e cinco), sendo REPROVADA, conforme Ata ILEEL, SEI nº 4144471; **ILEEL31806** - Teoria da literatura III, tendo a discente obtido média igual a 40 (quarenta), sendo REPROVADA, conforme Ata ILEEL, SEI nº 4150944; **ILEEL31011**- Literatura e Outras Artes, tendo a discente obtido média igual a 55 (cinquenta e cinco), sendo REPROVADA, conforme Ata ILEEL, SEI nº 4156718, processo SEI nº 23117.078433/2022-82. Procedeu-se à leitura da Ata ILEEL, SEI nº 4142246, a saber: "Em 12 de dezembro de 2022, às dezessete horas, em reunião *online* via *Google Meet*, teve início a sessão da banca para EXAME DE SUFICIÊNCIA DA ALUNA CARLA MÁRCIA DA SILVA, sob a Presidência da Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria Cecília de Lima, estando presentes os membros da banca, Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup>. Eliana Dias, Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup>. Paula Godoi Arbex, todas citadas ao final desta Ata. Ao dar início à reunião, a presidente desejou boas-vindas, agradeceu a presença de todas e abriu os trabalhos referentes ao componente curricular **ILEEL31007 - Formação Geral: Fundamentos de Linguística Estruturalista (Optativa)** A reunião ocorreu seguindo as etapas: Etapa 1. A aluna expôs oralmente sobre o texto dissertativo feito e encaminhado previamente para a banca, de acordo com o edital. O texto foi elaborado de acordo com os conteúdos do programa do componente curricular em tela, a saber: "percurso histórico do Estruturalismo em diversas áreas e na área de Letras/Linguística; principal/ais autores - Saussure; Princípios teóricos e metodológicos em diversas áreas e na área de Letras/Linguística; Estruturalismo e ensino de Língua Portuguesa: limites e possibilidade. **Etapa 2:** As professoras membros da banca fizeram alguns comentários e perguntas sobre a apresentação da aluna. **Etapa 3.** A presidente fechou a reunião de Avaliação. Aberta a sessão, a aluna fez sua apresentação pessoal e deu início a sua fala, fazendo uma exposição do texto dissertativo enviado para a banca. Na sequência, a professora Maria Cecília abriu a sessão para as perguntas. A professora Eliana Dias teceu comentários sobre o texto da aluna, enfatizando a reflexão feita e, a respeito do conteúdo, fez os seguintes questionamentos: Como os fundamentos do estruturalismo podem ser aplicados na escola? Em seguida, a professora Paula Godoi Arbex também teceu comentários sobre a apresentação da aluna, Em seguida, fez a seguinte pergunta à discente: Com relação à sua formação no curso de Letras, qual o impacto das teorias linguísticas - em especial, o estruturalismo de Saussure - teve em sua visão de língua e do ensino de língua portuguesa? Ao final da arguição, a presidente da banca

solicitou à aluna que se ausentasse da sala virtual para que houvesse a deliberação da banca. Realizada esta etapa, a banca considerou a aluna Carla Márcia da Silva **aprovada**. A discente obteve as notas: 75/100 (primeira avaliadora), 70/100 (segunda avaliadora) e 74/100 (terceira avaliadora), atingindo a média de 73/100, suficiente para aprovação no exame. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrado o exame de suficiência, lavrando-se a presente ata assinada pelos três membros da comissão julgadora. A presidente declarou encerrada a reunião às 18h e, para constar, lavrei esta ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim, Maria Cecília de Lima, na qualidade de presidente da banca, e também pelas outras avaliadoras participantes." Procedeu-se à leitura da Ata ILEEL, SEI nº 4142251, a saber: "Em 12 de dezembro de 2022, às quatorze horas, em reunião *online* via *Google Meet*, teve início a sessão da banca para Exame de Suficiência da aluna Carla Márcia da Silva, sob a Presidência da Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria Cecília de Lima, estando presentes os membros da banca, Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup>. Eliana Dias, Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup>. Paula Godoi Arbex, todas citadas ao final desta Ata. Ao dar início à reunião, a presidente desejou boas-vindas, agradeceu a presença de todas e abriu os trabalhos referentes ao componente curricular LINGÜÍSTICA E ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA COM ÊNFASE EM ENSINO EM GRAMÁTICA. A reunião ocorreu seguindo as etapas: **Etapa 1.** A aluna expôs oralmente sobre o texto dissertativo feito e encaminhado previamente para a banca, de acordo com o Edital. O texto foi elaborado de acordo com os conteúdos do programa do componente curricular em tela, a saber: "Objetivos do ensino de gramática; Variação, mudança e unidade da língua; Saberes gramaticais na escola: Gramática, variação e normas; Linguagem, discurso e texto; Questões de teoria gramatical e de descrição gramatical; Unidades e categorias da gramática; Análise linguística: reflexões sobre a língua em funcionamento; Políticas oficiais públicas de ensino de gramática". **Etapa 2.** As professoras membros da banca fizeram alguns comentários e perguntas sobre a apresentação da aluna. **Etapa 3.** A presidente fechou a reunião de Avaliação. Aberta a sessão, a aluna fez sua apresentação pessoal e deu início a sua fala, fazendo uma exposição do texto dissertativo enviado para a banca. Na sequência, a professora Maria Cecília abriu a sessão para as perguntas. A professora Eliana Dias teceu comentários sobre o texto da aluna, enfatizando a reflexão feita e, a respeito do conteúdo, fez os seguintes questionamentos: a) Você é a favor ou contra o ensino de gramática em sala de aula? Por quê?; b) A BNCC cita a análise linguística na escola. Há uma reflexão em torno dessa nomenclatura para gramática. O que você tem a dizer a esse respeito? Em seguida, a professora Paula Godoi Arbex também teceu comentários sobre a apresentação da aluna, Em seguida, fez duas perguntas à discente, a saber: a) Para além do domínio da norma padrão exigida em processos seletivos, como o Enem, citado por você, em que outras esferas o conhecimento da gramática se faz necessário? ; b) Do seu ponto de vista, o curso de Letras preparou você adequadamente quanto à gramática e seu ensino? Ao final da arguição, a presidente da banca solicitou à aluna que se ausentasse da sala virtual para que houvesse a deliberação da banca. Realizada essa etapa, a banca considerou a aluna Carla Márcia da Silva **aprovada**. A discente obteve as notas: 60/100 (primeira avaliadora), 65/100 (segunda avaliadora) e 64/100 (terceira avaliadora), atingindo a média de 63/100, suficiente para aprovação no exame. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrado o exame de suficiência, lavrando-se a presente ata assinada pelos três membros da comissão julgadora. A presidente declarou encerrada a reunião 15h30 e, para constar, lavrei esta ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim, Maria Cecília de Lima, na qualidade de presidente da banca, e também pelas outras avaliadoras participantes." Procedeu-se à leitura da Ata ILEEL, SEI nº 4142267, a saber: "Em 12 de dezembro de 2022, às dezesseis horas, em reunião *online* via *Google Meet*, teve início a sessão da banca para Exame de Suficiência da aluna Carla Márcia da Silva, sob a Presidência da Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria

Cecília de Lima, estando presentes os membros da banca, Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup>. Eliana Dias, Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup>. Paula Godoi Arbex, todas citadas ao final desta Ata. Ao dar início à reunião, a presidente desejou boas-vindas, agradeceu a presença de todas e abriu os trabalhos referentes ao componente curricular **ILEEL31807 - Linguística e Ensino de Língua Portuguesa com ênfase em Escrita e Reescrita de Textos**. A reunião ocorreu seguindo as etapas: **Etapas 1.** A aluna expôs oralmente sobre o texto dissertativo feito e encaminhado previamente para a banca, de acordo com o Edital. O texto foi elaborado de acordo com os conteúdos do programa do componente curricular em tela, a saber: "O que é letramento; Letramento, ensino de Língua Portuguesa e Gêneros discursivos (Bakhtin); Escrita e reescrita no ensino de Língua Portuguesa; Diferentes modalidades (oral e escrita) e diferentes níveis de formalidade no trabalho com gêneros discursivos/ textuais; Concepção de escrita em documentos públicos e em livros didáticos: para onde apontam". **Etapas 2.** As professoras membros da banca fizeram alguns comentários e perguntas sobre a apresentação da aluna. **Etapas 3.** A presidente fechou a reunião de Avaliação. Aberta a sessão, a aluna fez sua apresentação pessoal e deu início a sua fala, fazendo uma exposição do texto dissertativo anteriormente enviado para a banca. Na sequência, a professora Maria Cecília abriu a sessão para as perguntas. A professora Eliana Dias teceu comentários sobre o texto da aluna, enfatizando a reflexão feita e, a respeito do conteúdo, fez os seguintes questionamentos: 1) Como você define letramento?; 2) Qual a sua percepção em relação à escrita e à reescrita de textos na escola? Você tem experiência nessa abordagem? Em seguida, a professora Paula Godoi Arbex também teceu comentários positivos sobre a apresentação da aluna, Em seguida, fez a seguinte pergunta à discente: Qual sua experiência com a escrita e reescrita de textos e quais caminhos você adotaria em sala de aula para trabalhar esse aspecto da língua? Ao final da arguição, a presidente da banca solicitou à aluna que se ausentasse da sala virtual para que houvesse a deliberação da banca. Realizada essa etapa, a banca considerou a aluna Carla Márcia da Silva **aprovada**. A discente obteve as notas: 70/100 (primeira avaliadora), 65/100 (segunda avaliadora) e 70/100 (terceira avaliadora), atingindo a média de 68/100, suficiente para aprovação no exame. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrado o exame de suficiência, lavrando-se a presente ata assinada pelos três membros da comissão julgadora. A presidente declarou encerrada a reunião 17h e, para constar, lavrei esta ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim, Maria Cecília de Lima, na qualidade de presidente da banca, e também pelas outras avaliadoras participantes." Procedeu-se à leitura da Ata ILEEL, SEI nº 4144471, a saber: "Em 12 de dezembro de 2022, às oito horas e trinta minutos, na sala U223 do ILEEL, teve início a aplicação da prova de Suficiência sobre o Componente curricular ILEEL31606 - LITERATURA BRASILEIRA - PROSA II para a aluna CARLA MARCIA DA SILVA, MATRÍCULA 11911LET067. A aluna terminou sua prova às onze horas e trinta minutos. A Banca presidida pelo Professor Doutor Fábio Figueiredo Camargo e composta pelos Professores Doutores Carlos Augusto de Melo e Pedro Afonso Barth se reuniu no dia 14 de dezembro de 2022, às 16 horas, na sala U223, para analisar a escrita da aluna. Após leitura e correção, constatou-se que a redação da aluna apresentava problemas de coesão, coerência e de falta de percepção das questões ou do que elas solicitavam em seus enunciados, embora, em alguma medida, a discente tenha demonstrado que havia lido o material selecionado como referência bibliográfica, bem como as obras literárias selecionadas. No entanto, a articulação entre a teoria e as análises das narrativas ficou aquém do esperado em uma avaliação de conteúdo programático, pois não apresenta um aprofundamento das discussões que a disciplina implica. Diante dos problemas apresentados pelo texto da discente, ela foi considerada REPROVADA. A discente obteve as notas: 35/100 (primeiro avaliador), 40/100 (segundo avaliador) e 30/100 (terceiro avaliador), atingindo a média de 35/100, o que não é suficiente para sua APROVAÇÃO

exame. Encerrado o processo de avaliação, lavrei esta ata que, após lida e aprovada pelos membros titulares da banca de suficiência foi assinada por mim, Fábio Figueiredo Camargo, na qualidade de presidente da banca, e pelos outros membros titulares." Procedeu-se à leitura da Ata ILEEL, SEI nº 4150944, a saber: "Em 19 de dezembro de 2022, às catorze horas, no bloco 1U sala 213, teve início a sessão da banca para EXAME DE SUFICIÊNCIA DE TEORIA DA LITERATURA III da candidata **CARLA MÁRCIA DA SILVA** (11911LET067), sob a Presidência do Prof. Dr. Paulo Fonseca Andrade e tendo como membros titulares o Prof. Dr. Sérgio Guilherme Cabral Bento e o Prof. Dr. Rodrigo Valverde Denubila. Ao dar início, o presidente reiterou que o exame duraria três horas e meia e seria composto de duas questões dentre três elaboradas com base nas bibliografias literária e teórica disponibilizadas anteriormente. Conforme consta em edital, a candidata escolheria duas questões para responder das três apresentadas, tendo ela optado pela segunda e terceira questões. **A primeira:** Leia "Despalavra", de Manoel de Barros, presente em *Ensaaios fotográficos*: "Hoje eu atingi o reino das imagens, o reino da despalavra./ Daqui vem que todas as coisas podem ter qualidades humanas./ Daqui vem que todas as coisas podem ter qualidades de pássaros./ Daqui vem que todas as pedras podem ter qualidades de sapos./ Daqui vem que todos os poetas podem ter qualidades de árvores./ Daqui vem que os poetas podem arborizar os pássaros./ Daqui vem que todos os poetas podem humanizar as águas./ Daqui vem que os poetas devem aumentar o mundo com suas metáforas./ Que os poetas podem ser pré-coisas, pré-vermes, podem ser pré-musgos./ Daqui vem que os poetas podem compreender o mundo sem conceitos./ Que os poetas podem refazer o mundo por imagens, por eflúvios, por afeto." Com base no poema acima, redija texto dissertativo-argumentativo abordando as questões levantadas por Viktor Chklóvski, em "Arte como procedimento", bem como a função poética abordada por Roman Jakobson. **A segunda:** Leia "Auto-retrato", de Manoel de Barros, presente em *Ensaaios fotográficos*: "Ao nascer eu não estava acordado, de forma que/ não vi a hora./ Isso faz tempo./ Foi na beira de um rio./ Depois eu já morri 14 vezes./ Só falta a última./ Escrevi 14 livros/ e deles estou livrado./ São todos repetições do primeiro./ (Posso fingir de outros, mas não posso fugir de mim.)/ Já plantei dezoito árvores, mas pode que só quatro./ Em pensamento e palavras namorei noventa moças,/ mas pode que nove./ Produzi desobjetos, 35, mas pode que onze./ Cito os mais bolinados: um alicate cremoso, um/ abridor de amanhecer, uma fivela de prender silêncios,/ um prego que farfalha, um parafuso de veludo etc etc./ Tenho uma confissão: noventa por cento do que/ escrevo é invenção; só dez por cento que é mentira." A questão do autor torna-se central nas discussões pós-estruturalistas, como podemos observar nestes excertos: "Na novela *Sarrasine*, falando de um castrado disfarçado em mulher, Balzac escreve esta frase: 'Era a mulher, com seus medos repentinos, seus caprichos sem razão, suas perturbações instintivas, suas audácias sem causa, suas bravatas e sua deliciosa finura de sentimentos'. Quem fala assim? É o herói da novela, interessado em ignorar o castrado que se esconde sob a mulher? É o indivíduo Balzac, dotado, por sua experiência pessoal, de uma filosofia da mulher? É o autor Balzac, professando idéias 'literárias' sobre a feminilidade? É a sabedoria universal? A psicologia romântica? Jamais será possível saber, pela simples razão que a escritura é a destruição de toda voz, de toda origem. A escritura é esse neutro, esse composto, esse oblíquo pelo qual foge o nosso sujeito, o branco-e-preto em que vem se perder toda identidade, a começar pela do corpo que escreve" (BARTHES, 2004, p. 57); "Gostaria, inicialmente, de evocar em poucas palavras os problemas suscitados pelo uso do nome do autor. O que é o nome do autor? E como ele funciona? [...] Enfim, o nome do autor funciona para caracterizar um certo modo ele ser do discurso: para um discurso, o fato de haver um nome de autor, o fato de que se possa dizer 'isso foi escrito por tal pessoa', ou 'tal pessoa é o autor disso', indica que esse discurso não é uma palavra cotidiana, indiferente, uma palavra que

se afasta, que flutua e passa, uma palavra imediatamente consumível, mas que se trata de uma palavra que deve ser recebida de uma certa maneira e que deve, em uma dada cultura, receber um certo *status*” (FOUCAULT, 2009, p. 271-274); “A antiga ideia corrente identificava o sentido da obra à intenção do autor; circulava habitualmente no tempo da filologia, do positivismo, do historicismo. A ideia corrente moderna (e ademais muito nova) denuncia a pertinência da intenção do autor para determinar ou descrever a significação da obra; o formalismo russo, o s *New Critics* americanos, o estruturalismo francês divulgaram-na. Os *New Critics* falavam de *intentional fallacy*, ou de ‘ilusão intencional’, de ‘erro intencional’: o recurso a noção de intenção lhes parecia apenas inútil, mas prejudicial aos estudos literários” (COMPAGNON, 2012, p. 47). Agora escreva um texto dissertativo-argumentativo relacionando o texto poético de Manoel de Barros com as perspectivas críticas expostas nos fragmentos críticos supracitados. **A terceira:** ““As pessoas estão presas na história, e a história está presa nelas” James Baldwin (2020, p. 207). Com base na leitura do capítulo “O pós-moderno e o pós-colonial”, presente em *Na casa de meu pai: a África na filosofia da cultura*, de Kwame Appiah, discorra sobre a metaficção historiográfica e sobre o conceito de ex-cêntrico abordados por Linda-Hutcheon, em *A poética do pós-modernismo*. Após os informes, o presidente entregou a avaliação impressa à candidata. Às quinze e trinta, ela declarou que havia terminado e a sessão do exame de suficiência de Teoria da Literatura III de Carla Márcia da Silva foi encerrada pelo presidente. Os critérios de correção estabelecidos foram: a. Explicação aprofundada e coerente dos argumentos expostos nos textos críticos solicitados (Compreensão); b. Problematização, desenvolvimento e apropriação dos textos críticos, relacionando-os de forma pertinente ao texto literário (Articulação); c. Clareza, coesão e coerência (Escrita). Após leitura pela banca de avaliação, constatou-se que, na questão de número dois, a candidata não retomou os excertos de Foucault e de Compagnon para, dessa forma, articulá-los ao poema “Auto-retrato”, de Manoel de Barros, o qual, inclusive, foi superficialmente abordado, limitando-se a paráfrases e afirmações contraditórias. Mesmo a tese essencial do pensamento de Barthes – segundo o qual o autor deve ceder seu lugar à linguagem – não foi desenvolvida. Outrossim, pontos-chave da corrente teórica Pós-Estruturalista não foram contemplados para além da relação entre significante e significado. A candidata desenvolve reflexão acerca da autoria de modo pouco articulado, a partir de uma tentativa de diferenciar as noções de autor e escritor, mas que permanecem confusas e inconsistentes. Na questão de número três, a performance textual apresenta-se desconexa, pois mistura aspectos da reflexão crítica pós-colonial com elementos da argumentação teórica do pós-modernismo sem conseguir diferenciá-los e coaduná-los adequadamente. Para tanto, seria fundamental, primeiramente, distinguir esses campos teóricos para depois aproximá-los. Em “O pós-colonial e o pós-moderno”, Kwame Appiah inicia sua abordagem crítica pela inserção da arte africana como mercadoria no contexto pós-moderno de uma cidade como Nova York. Na sequência, pondera sobre o silenciamento de vozes africanas frente à lógica de mercado, quando compara um artista africano tradicional com um comprador e colecionador de arte como David Rockefeller. Após tal ponto, contempla conceitos como neotradicional, bem como o romance anticolonial e pós-colonial à medida que cirze elementos do pós-moderno com o pós-colonial. Portanto, a candidata apresentar esse percurso era fundamental para conseguir relacionar a discussão do pensador anglo-ganês com os conceitos de ex-cêntrico trazidos por Linda Hutcheon, por exemplo, com base na discussão do apagamento da voz do artista baúle Lela Kouakou. Por fim, deveria ter sido abordado a estratégia pós-colonial de inserção de vozes excluídas da História como demarca a metaficção historiográfica. Portanto, devido aos argumentos expostos, a banca entendeu que a candidata Carla Márcia da Silva não atingiu suficientemente os critérios necessários



(compreensão, articulação, escrita), sendo, por essa razão, **REPROVADA**. A discente obteve as notas: 40/100 (primeiro avaliador), 45/100 (segundo avaliador) e 35/100 (terceiro avaliador), atingindo a média final de 40/100. Encerrado o processo avaliativo, lavrei esta ata que, após enviada, lida e aprovada pelos membros titulares da banca de suficiência foi assinada por mim, PAULO FONSECA ANDRADE, na qualidade de presidente da banca, e pelos outros membros titulares." Procedeu-se à leitura da Ata ILEEL, SEI nº 4156718, a saber: "Em 16 de dezembro de 2022, às oito horas e trinta minutos, na sala 229, do Bloco 1U do Campus Santa Mônica da Universidade Federal de Uberlândia, teve início o processo do EXAME DE SUFICIÊNCIA DA ALUNA CARLA MÁRCIA DA SILVA, número de matrícula: 11911LET067, sob a Presidência do Prof. Dr. Leonardo Francisco Soares e tendo como membros titulares a Profa. Dra. Ana Érica Reis da Silva Kühn e a Profa. Dra. Kenia Maria de Almeida Pereira. A aluna terminou sua prova às onze horas e trinta minutos. Anteriormente, em 23 de novembro de 2022, a aluna recebeu via correio eletrônico as orientações sobre o exame de suficiência, bem como as referências, a saber: Textos Artísticos - ABREU, Caio Fernando. Sargento Garcia. In: \_\_\_\_\_. *Morangos mofados*. São Paulo: Brasiliense, 1982.p. 71-86; AMOR, I love you. Direção de Breno Silveira, Lula Buarque de Hollanda, Brasil, 2000. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=tGewrOtrUGs> ; Acesso em 14 nov. 2022; BROWN, Carlinhos; MONTE, Marisa. Amor, I love you. In: MONTE, Marisa. *Memórias, crônicas e declarações de amor - textos, provas e desmentidos*. Rio de Janeiro: EMI, 2000. 1 CD, acompanha encarte; PIÑON, Nélica. Adamastor. In: \_\_\_\_\_. *Sala de armas*. Rio de Janeiro: Livraria José Olympio Editora, 1973. p. 39-48; SARGENTO Garcia. Direção de Tutti Gregianin, Brasil, 2000. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=tyMzMB4pp4U> ; Acesso em 14 nov. 2022; Textos teórico-críticos - CARVALHAL, Tania Franco. *Literatura comparada*. São Paulo: ática, 1986. (Série Princípios). [**Capítulos 1, 4 e 5**]; CURY, Maria Zilda Ferreira. Intertextualidade: uma prática contraditória. *Ensaios de semiótica*, n. 8, ano IV. Belo Horizonte: UFMG, 1982. p. 117-128; SOARES, Leonardo Francisco. Das relações perigosas entre literatura e cinema: para além da "fidelidade". *Aletria: Revista de Estudos de Literatura*. Belo Horizonte, v. 23, n. 3, 2013, p. 87-97. Disponível em <https://periodicos.ufmg.br/index.php/aletria/article/view/18557> ; Acesso em 14 nov. 2022; STAM, Robert. Teoria e Prática da Adaptação: da fidelidade à intertextualidade. *Ilha do Desterro*, n. 51, jul-dez, p 19-53. Florianópolis: UFSC, 2006. Disponível em: < <https://periodicos.ufsc.br/index.php/desterro/article/view/2175-8026.2006n51p19>>; Acesso em 14 nov. 2022. A prova discursiva foi composta de três questões: **1**) Na canção "Amor, I love you" (Carlinhos Brown/ Marisa Monte), presente no álbum *Memórias, crônicas e declarações de amor - textos, provas e desmentidos* (Marisa Monte, 2000), há citação de um trecho do romance português *O primo Basílio* (Eça de Queirós, 1878). O fragmento faz menção à Luísa, protagonista do livro - é ela que "tinha suspirado...". Trata-se do momento em que ela - uma mulher casada - recebe a primeira carta de amor de seu primo, o sedutor Basílio. Redija um breve comentário, levando em consideração a discussão sobre intertextualidade, a respeito desse diálogo estabelecido entre a letra da canção e a citação. (**valor 30 pontos**); **2**) No capítulo 5 do livro *Literatura comparada*, Tânia Carvalhal aborda o binômio literatura comparada e dependência cultural. Na página 72, dialogando com Silviano Santiago, a pesquisadora afirma, em relação aos estudos comparados tradicionais: "A formação de linhagens ou famílias não estava longe desse sentido: crescia a importância de um autor quando era possível dizer que ele pertencia à casta de um nome célebre. A dívida sempre estigmatizando a produção mais recente: ou bem ela é devedora (portanto, copiadora, simples reprodução sem originalidade), ou bem ela tem valor por "parecer-se" com a obra que a antecedeu. Nesse contexto, a "fonte remota" torna-se um valor do qual dependem as obras que influencia." (CARVALHAL, 2006, p. 72). O conto



“Adamastor” de Nélide Piñon (1973, p. 39-48), ao dialogar criticamente com *Os Lusíadas*, de Luis de Camões, pode ser lido como uma problematização e resposta a esse estado de coisas, a partir de um mirada descolonizadora. Redija uma breve análise/comentário do conto, enfatizando essa problematização. (**valor 35 pontos**); **3**) Levando-se em consideração as leituras da Unidade Teoria da Adaptação, REDIJA um texto comparado o conto “Sargento Garcia”, de Caio Fernando Abreu, com o curta metragem homônimo, de Tutti Gregianin, deixando claro o seu posicionamento em torno da questão da adaptação. (**valor 35 pontos**). Antes de começar a correção, a banca elaborou um gabarito, contendo os seguintes parâmetros de avaliação: i) Domínio teórico-crítico e analítico, em que seria avaliada a adequação da resposta e a informatividade e progressão argumentativa; ii) Competência linguística. Após a leitura e correção, constatou-se; **Questão 1** - no que se refere ao domínio teórico-crítico e analítico, em primeiro lugar, a discente não argumentou com maturidade, relacionando o referencial crítico com os objetos para análise: demonstrou não ter compreendido o conceito de intertextualidade ao se referir a letra da música e ao trecho do romance. No que se refere à adequação, a resposta apresenta articulação limitada das ideias em relação ao tema (intertextualidade), objetivos (leitura comparada da canção e do fragmento do romance) e problemática (o exercício da intertextualidade como prática contraditória) focalizada pela questão. Constatou-se o uso limitado das informações no desenvolvimento da argumentação, muitas vezes se atendo, excessivamente, à paráfrase do texto literário (o romance *O primo Basílio*) e do videoclipe (Amor I love you), que nem era objeto específico da questão, que solicitava uma análise da canção, que praticamente foi ignorada. O desenvolvimento da resposta, em termos de informatividade e progressão argumentativa, traz uma fundamentação tênue que evidencia uma seleção limitada de informações e de comentários relevantes ao tema, objetivos e problematização propostos pela questão, configurado pelo uso limitado de recursos argumentativos e de sequências expositivas e concentrando-se na paráfrase dos enredos do romance e do videoclipe. Quanto à competência linguística, a resposta apresenta uso satisfatório da modalidade escrita (experiência formal/coesão da dissertação), com desvios recorrentes da experiência sociocomunicativa (uso indevido de conectivos, acentuação equivocada de palavras, etc.) e de experiência semântica (coerência e coesão). **Questão 2** - em termos de domínio teórico-crítico e analítico, a discente comprova ter tomado contato com o referencial bibliográfico sugerido e reconhece o comando da questão. No que se refere à adequação, a resposta apresenta articulação satisfatória com o comando da questão, embora não explore com total eficiência as possibilidades de desenvolvimento da argumentação apresentadas no enunciado. Em seu diálogo com a teoria, o texto da resposta, em alguns momentos, extrapola parcialmente a paráfrase, embora ainda privilegie em muito a glosa do enredo do conto “Adamastor” e do episódio do Gigante presente na epopeia *Os Lusíadas*. Em termos de informatividade e progressão argumentativa, a resposta, por ainda se ater em demasia à paráfrase, traz uma fundamentação tênue, não investindo na discussão da problematização proposta pela questão (literatura comparada e dependência cultural). A resposta não coloca efetivamente como a obra de Piñon dialoga criticamente com *Os Lusíadas*. Elenca semelhanças e diferenças entre as obras, mas não faz apontamento crítico, tampouco a partir de uma mirada descolonizadora, como é solicitado na questão. Falta essa visão argumentativa-crítica acerca das obras. Quanto à competência linguística, a resposta apresenta uso satisfatório da modalidade escrita (experiência formal/coesão da dissertação), com desvios recorrentes da experiência sociocomunicativa (uso indevido de conectivos, problemas de acentuação, etc.) e de experiência semântica (coerência e coesão). **Questão 3** - Assim como nas respostas anteriores, a discente comprova ter tomado contato com o referencial bibliográfico sugerido e reconhece o comando da

questão, por outro lado, o argumento se constrói de forma contraditória, ora questionando a noção de “fidelidade” para a teoria da adaptação, ora investindo nessa noção em sua análise. No que se refere à adequação, a resposta apresenta articulação satisfatória com o comando da questão, embora não explore, como já salientado, as possibilidades de desenvolvimento da argumentação apresentadas no enunciado. Em seu diálogo com a teoria, o texto da resposta não sustenta uma linha argumentativa coerente no tratamento do tema da adaptação: a discente cita conceitos sem apontar um norte teórico, um autor ou qualquer outra referência. Tal aspecto demonstra falta de apropriação e compreensão da bibliografia estabelecida para o exame. Constata-se o uso limitado de recursos argumentativos e de sequências expositivas. O conceito de adaptação apresentado é superficial, falta respaldo teórico. A argumentação teórica parece baseada em afirmações do senso comum acerca da adaptação, quando afirma, por exemplo, que “a adaptação nunca será superior a obra literária”, não havendo apontamento teórico ou mesmo argumentação consistente. Apresenta semelhanças e diferenças entre as obras, mas não problematiza a questão da adaptação do ponto de vista teórico e crítico. A resposta é estabelecida em paráfrases das obras, em comentar aspectos temáticos, mas não há problematização sobre o processo de adaptação. Também não está claro o posicionamento da discente acerca do que é a adaptação. Há incongruência na estruturação do texto, pois a introdução e a conclusão sustentam um argumento que é esquecido na análise comparativa do conto e do curta-metragem. Quanto à competência linguística, a resposta apresenta uso satisfatório da modalidade escrita (experiência formal/coesão da dissertação), com desvios recorrentes da experiência sociocomunicativa (uso indevido de conectivos) e de experiência semântica (coerência e coesão. A discente obteve as seguintes notas, nas questões, respectivamente:  $16 + 20 + 18 = 54/100$  (primeiro avaliador),  $16 + 18 + 21 = 55/100$  (segundo avaliador) e  $18 + 19 + 19 = 56/100$  (terceiro avaliador), atingindo a média de 55/100, insuficiente para sua **APROVAÇÃO** no exame. Encerrado o processo de avaliação, lavrei esta ata que, após enviada, lida e aprovada pelos membros titulares da banca de suficiência será assinada por mim, LEONARDO FRANCISCO SOARES, na qualidade de presidente da banca, e pelos outros membros titulares." Submetidas à votação, a homologação dos resultados dos exames de suficiência foi referendada com 16 (dezesseis) votos favoráveis e 1 (uma) abstenção. **3.4. Banca examinadora responsável pelo exame de suficiência** da discente Meni Loren Pires Rodrigues, regularmente matriculada sob o nº 12011LPL006, no Curso de Graduação em Letras: Língua Portuguesa com Domínio de Libras, para o Componente Curricular ILEEL31601 - Libras VI composta pelos membros a saber: **Titulares: 1)** Prof<sup>a</sup> Ms. Keli Maria de Souza Costa Silva - ILEEL/UFU - (Presidente); **2)** Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Eliamar Godoi - ILEEL/UFU e **3)** Prof<sup>a</sup> Ms. Andreлина Heloisa Ribeiro Rabelo - ILEEL/UFU, **Suplente: 1)** Prof. Dr. José Carlos de Oliveira - ILEEL/UFU, processo SEI nº 23117.086799/2022-25. Submetida à votação, a banca responsável pelo exame de suficiência foi aprovada com 16 (dezesseis) votos favoráveis e 1 (uma) abstenção; **3.5. Nomeação de docentes para o Fórum de Licenciaturas**, representantes da área de Língua Inglesa, do curso de graduação em letras: Inglês, licenciatura na modalidade à distância: **Representante titular:** Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Larissa Picinato Mazuchelli; **Suplente:** Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Valeska Virginia Soares Souza, processo SEI nº 23117.090955/2022-52. Procedeu-se à leitura da Solicitação, SEI nº 4132200, a saber: "Solicito a mudança entre titular e suplente para os nomes indicados para representar o curso de Letras Inglês EAD no Fórum de Licenciaturas. A professora Valeska Virginia Soares Souza passaria a ser suplente, e a professora Larissa Picinato Mazuchelli passaria a ser titular. Entendo que é preciso pautar essa solicitação no CONSILEEL para que ela possa ser oficializada e a mudança efetivada." Submetida a votação, a nomeação de docentes para o Fórum de Licenciaturas, representantes da área de Língua Inglesa,

foi aprovada com 18 (dezoito) votos favoráveis. **3.6. Minuta de Resolução** referente à reformulação das Normas Específicas para o Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Graduação em Letras: Espanhol e Literaturas de Língua Espanhola, tendo como requerente a Profª Drª Heloisa Mara Mendes e relator o conselheiro Igor Antônio Lourenço da Silva, processo SEI nº 23117.048890/2020-81. Item retirado de pauta. **3.7 Solicitação de Licença para** tratar de Interesse Particular - LIP do servidor Kleber Junio da Silva, processo SEI nº 23117.006315/2023-53. O conselheiro Marcen leu o parecer do Colegiado do curso LPDL, SEI nº 4228621, a saber: "Considerando os autos apresentados no Processo SEI 23117.006315/2023-53, que tratam do pedido de Licença para tratar de Interesses Particulares (LIP) do servidor intérprete Kleber Junio da Silva, no período de 01/03/2023 a 01/03/2024, o Colegiado do Curso de Graduação em Letras: Língua Portuguesa com Domínio de Libras (LPDL), em reunião de 30 de janeiro de 2023, se posiciona, por um lado, solidário à solicitação, pois compreende a seriedade da situação apresentada pelo servidor, e da necessidade do afastamento. Por outro lado, o Colegiado do LPDL entende que o servidor exerce uma função importante no Instituto de Letras, em específico no Curso de Língua Portuguesa com Domínio de Libras (LPDL), que é a de intérprete de Libras, e que por ser o único servidor lotado neste cargo, sua presença se torna essencial no atendimento da comunidade surda do LPDL, que abrange discentes e docentes surdos. Isso posto, o Colegiado solicita à Direção e Conselho do Instituto de Letras a análise, junto às instâncias superiores, a contratação de um intérprete substituto, tendo em vista a seriedade dos fatos apresentados, assim como a especificidade e indispensabilidade da função exercida pelo servidor Kleber Junio da Silva, para que não haja prejuízo acadêmico e pedagógico para a comunidade surda do LPDL. À consideração superior." Os conselheiros Maurício e Rosângela defendem a liberação da LIP para o Kleber, uma vez que a falta de interprete é um problema crônico em toda a UFU. Para Maria Ivonete é necessária mobilização da PROGEP para solução do problema. Para Maria Suzana e Maurício a licença é um direito do servidor e deve ser concedido, a falta de intérprete de libras é outro problema que precisa ser resolvido. A conselheira Camila enfatizou que desde 2016 há pedido de interprete pelo LPDL e a PROGEP não solucionou o problema, tem que se pensar nos alunos, sem interprete, as aulas serão canceladas. Para o conselheiro Luis Otávio, independente da liberação ou não, o problema da falta de interperte vai continuar existindo. Após discussões sobre o assunto, submetida a votação a solicitação de LIP foi aprovada com 11 (onze) votos favoráveis 3 (três) votos contrários e 1 (uma) abstenção; **3.8. Minuta de Resolução** que estabelece as "Normas complementares para a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC do curso de graduação em Letras: Língua Portuguesa com domínio de Libras", tendo como requerente o Prof. Dr. Marcen de Oliveira Souza e relatora a Conselheira Fernanda Costa Ribas, processo SEI nº 23117.070866/2021-17. Procedeu-se a leitura do Parecer nº 2/2023/CONSILEEL/ILEEL, SEI nº 4181174, a saber: "As Normas Complementares para a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC do Curso de Letras: Língua Portuguesa com Domínio de Libras foram aprovadas pelo Consileel na 3ª reunião ordinária, realizada em 15 de fevereiro de 2022; A partir da aprovação das normas pelo Consileel, em 22 de fevereiro de 2022, foi emitida pelo Consileel a Resolução CONSILEEL Nº 13, que "Aprova as normas complementares para a elaboração do trabalho de conclusão de curso - TCC, do Curso de Graduação em Letras: Língua Portuguesa com Domínio em Libras"; Em 20 de dezembro de 2022, foi feita solicitação à direção, via ofício Nº 85/2022/COLPDL/DIRILEEL/ILEEL-UFU, enviado pelo Coordenador do Curso de Letras: Língua Portuguesa com domínio de Libras, Prof. Dr. Marcen de Oliveira Souza, de revisão de trechos da referida resolução, sugeridas pelo Núcleo Docente Estruturante do Curso de Letras: Língua Portuguesa com domínio de Libras, as quais foram aprovadas pelo colegiado do

curso, em reunião realizada no dia 12 de dezembro de 2022; Conforme parecer do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Letras: Língua Portuguesa com domínio de Libras, documento 4150358, as alterações na Resolução Nº 13, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022 dizem respeito aos artigos 13, 15 e 41, bem como o título do capítulo X. **III. CONCLUSÃO:** Com base nas indicações de alterações na Resolução Nº 13, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022, solicitadas pelo NDE e aprovadas pelo colegiado do Curso de Letras: Língua Portuguesa com domínio de Libras, apontadas no documento 4150358, fiz as adequações no texto da referida resolução, que se encontram na minuta constante neste processo (documento 4185143). As alterações por mim realizadas estão destacadas em amarelo no texto da minuta de resolução. Acrescentei uma alteração no título do anexo II, de forma a adequar o título do anexo ao texto que consta no artigo 41 da Resolução, alínea a; de "Termo de Compromisso do TCC - LPDL", o título do anexo II foi alterado para "Termo de Compromisso e Ciência - LPDL". Considerando que as alterações solicitadas pelo NDE do Curso de Letras: Língua Portuguesa com domínio de Libras foram apreciadas e aprovadas pelo Colegiado do Curso e que essas atendem a legislação vigente, SMJ, sou de parecer favorável à aprovação de adequações na Resolução das Normas Complementares para a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC do Curso de Letras: Língua Portuguesa com Domínio de Libras." Submetido à votação, o parecer da relatora foi aprovado com 14 (quatorze) votos favoráveis e 1 (uma) abstenção; **4.** Solicitações de Professores e Técnicos. Não houve. **5. Afastamentos. 5.1.** Não houve. **6. Assuntos Gerais.** Às dezessete horas e trinta minutos, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião, informando que os itens de pauta não abordados nesta reunião serão tratados na próxima. Para constar, lavrei esta ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim, Ana Paula de Lima, na qualidade de Secretária para esta reunião, pelo Sr. Presidente do Conselho, Prof. Dr. Ariel Novodvorski, e pelos conselheiros presentes nesta reunião, que registram sua presença e estão listados a seguir. Uberlândia, trinta e um dias de janeiro de dois mil e vinte e três.

Ana Paula de Lima (Secretária)

Ariel Novodvorski (Presidente)

Alessandra Montera Rotta

Camila Tavares Leite

Carmen Lúcia Hernandez Agustini

Cristiane Carvalho de Paula Brito

Fábio Figueiredo Camargo

Heloisa Mara Mendes

João Carlos Biella

Leandro César Albuquerque de Freitas

Leandro Silveira de Araujo

Maíra Sueco Maegava Córdula

Marcen de Oliveira Souza

Maria Suzana Moreira Do Carmo

Maurício Viana de Araújo

Pedro Malard Monteiro

Rosangela Aparecida Resende de Melo Rocha

Stéfano Paschoal



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Carvalho de Paula Brito, Conselheiro(a)**, em 07/03/2023, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Heloisa Mara Mendes, Conselheiro(a)**, em 07/03/2023, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Marcos Ribeiro, Conselheiro(a)**, em 07/03/2023, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ariel Novodvorski, Presidente**, em 07/03/2023, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Viana de Araújo, Conselheiro(a)**, em 10/03/2023, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula de Lima, Secretário(a)**, em 21/03/2023, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Otavio Rodrigues, Conselheiro(a)**, em 21/03/2023, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosangela Aparecida Resende de Melo Rocha, Conselheiro(a)**, em 21/03/2023, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carmen Lucia Hernandez Agustini, Conselheiro(a)**, em 18/04/2023, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro César Albuquerque de Freitas, Conselheiro(a)**, em 18/04/2023, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maíra Sueco Maegava Córdoba, Conselheiro(a)**, em 10/05/2023, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcen de Oliveira Souza, Conselheiro(a)**, em 02/12/2023, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4227913** e o código CRC **9FB8C0A5**.

